



ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE

PROJETO DE LEI nº 06 /95,

de 07 de junho de 1.995.

PROTÓCOLO

Protocolado no Livro n.º 02
as folhas 182 sob n.º 311/95
Câmara Municipal 07/06/95

[Assinatura]
Sup. Técnico/Encarregado

"Dispõe sobre doação de lotes e
dã outras providências":.....

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte,
Estado de Goiás, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a se-
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Muni-
cipal, autorizado a doar o lote situado ao lado do fórum desta
cidade, para construção da Igreja Católica, em Alvoradinha.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos
07 de junho de 1.995.

[Assinatura]
Rosalino Xavier de Brito
Vereador/PFL

APROVADO

Pela Câmara Municipal de Alvorada do
Norte - GO.

em Sessão: Ordinária de nº 139/95

de 11 / outubro / 95

[Assinatura]

Presidente